



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 007/2021		Nº Processo: 007-2021	
() Prestação de Contas Parcial – Parcelas?		(X) Prestação de Contas Final - Parcela 08	
Nº da Parceria: 001-2021-CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021/2022	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/01/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassado: R\$ 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.501,31	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas: R\$ 9,37	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz	28.000,00	3.500,00	28.000,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	28.000,00
• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. • Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. • Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas, sendo aprovada com ressalvas, devido: o pagamento da fatura de energia ter ocorrido após o prazo de vencimento, mesmo havendo por parte da Associação, a devolução dos valores correspondentes a juros e multas em prestações subsequentes; e o recurso aplicado em conta poupança ter sido retirado antes do repasse do Município e da aplicação dos recursos, conforme Plano de Trabalho.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 05/04/22

HORÁRIO: _____

Henrique Pestalozzi Lima Chagas
Chefe de Gabinete de Sec. de Governo
Dec. 241 de 16 de Abril de 2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 007/2021	Nº Processo: 007	Nº de Páginas: 92	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 04/03/2022
De: Controladoria Municipal			
Para: Robério Silvio Moraes Cardoso Filho - Secretário Municipal de Governo.			
() Prestação de Contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 001/2021-CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/01/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.500,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.501,31	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 9,37	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades: Damos o parecer com ressalvas. 1. O recurso foi retirado da aplicação financeira – Conta Poupança – antes do repasse do Município de Guanambi e da aplicação dos recursos conforme o Plano de Trabalho. Ocorre que, a Instrução Normativa nº 004/2017, em seu item “1.1.6 Aplicação Financeira” reza que: “Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública oficial, e, <u>enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança</u>, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo [...]” (Grifos nossos). 2. Conta de energia referente ao mês 01/2022 paga em atraso. O vencimento foi no dia 27/01/2022 e o pagamento ocorreu no dia 28/01/2022.			
Data: 05/04/2022	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos S. Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021 Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 04/03/2022

HORÁRIO: 10:22

Flávia dos S. Limentil Pereira

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parecer nº:007/2021		Nº Processo:007-2021		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão:22/02/2022	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação					
Para:Controladoria Municipal					
() Prestação de Contas Parcial – Qual parcela?			(x) Prestação de Contas Final– Parcela 08		
Número da Parceria: 001-2021 – CPIN-PMG		Período a que se refere a prestação de contas:2021-2022		Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/01/2022	
Nome da Organização:Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG					
Objeto da parceria:Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.					
Valor total da parceria (R\$): 28.000,00		Valor da parcela repassada (R\$): 3.500,00		Data do Repasse: 27/01/2022	
Valor da aplicação financeira (R\$): 00,00		Contrapartida (R\$): 0,00		Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$):3.501,31	
				Devoluções efetuadas (R\$):7,66	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)		28.000,00	3.500,00	28.000,00	
TOTAL		28.000,00	3.500,00	28.000,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.					
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.					

001
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 001-2021- CPIN-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.

Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data: 24/02/2022

Nome do analista integrante
da comissão:
Handrya Gabrielli Gomes Castro

Assinatura do analista integrante da
comissão:

Handrya Gabrielli Gomes Castro

Nome dos demais integrantes da comissão:

- David Xavier de Souza Júnior
- Guilherme Fogaça Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

David Xavier de Souza Júnior

Guilherme Fogaça Gomes

002
Revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer Nº: 007/2021	Nº Processo: 007-2021	Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 11-02-2022	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 05/2021)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)			
() Prestação de Contas Parcial - Qual parcela?		(x) Prestação de Contas Final - Parcela 08	
Número da Parceria: 001-2021 - CPIN-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2021/2022	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/01/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 28.000,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.500,00	Data do Repasse: 27/01/2022	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.501,31
Devoluções efetuadas: R\$ 7,66	Contrapartida: R\$ 0,00	Valor da aplicação financeira: R\$ 00,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	28.000,00	3.500,00	28.000,00
TOTAL	28.000,00	3.500,00	28.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.			

Recebi em:
22/02/2022
Handrya J. Almeida

003
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a provado. Justifique.
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:
() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 001-2021 - CPIN-PMG.

Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Data:	Nome do(a) Gestor(a):	Assinatura do(a) Gestor(a):
22/02/2022	Irlane Fernandes Soares Gestor de Parceria Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021	<i>Irlane F. Soares</i>

004
Beira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guanambi, 08 de fevereiro de 2022.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmo. Sr. Prefeito: NILO AUGUSTO MORAES COELHO

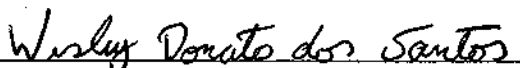
Assunto: Prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2021, 8ª parcela.

Exmo. Sr. Prefeito:

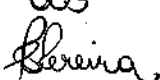
Venho, por intermédio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG), da oitava parcela, no valor de R\$ 3.500,00, recebida em 28 de janeiro de 2022.

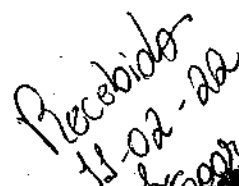
Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 98141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos Santos.

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

005



11-02-22
Mesa Financeira
Secretaria de Governo

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (PARCIAL)

Número da Parceria: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021		Período de Execução: 27/01/2022	Período de Vigência: 26/04/2021 a 31/01/2022
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)			
CNPJ: 07.847.181/0001-35	Telefone: (71) 3016-3167	E-mail: residenciagbi@gmail.com	Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Objeto da parceria: Auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG).			
1 Relatório – Execução das Metas:			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.			
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): O pagamento dos aluguéis, contas de energia e feira.			
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): A Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.			
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): A execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.			
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:			
Data: 08/02/2022	Nome do Presidente ou do Representante Legal: Wesley Donato dos Santos	Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: <i>Wesley Donato dos Santos</i>	

006
Bleuira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciaagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 001/2021.

Conforme discriminado abaixo:

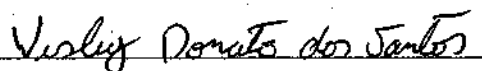
- R\$ 2.828,96 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de aluguel do mês de dezembro, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.
- R\$ 526,02 (Quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente à compra de feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexo.
- R\$ 146,33 (Cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento anexo.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 3.501,81 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

SALDO REMANESCENTE RESTITUÍDO AO ERÁRIO: R\$ 07,66 (SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME OFÍCIO E EXTRATO ANEXOS.

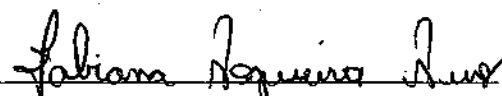
Atenciosamente,

Guanambi/BA, 08 de fevereiro de 2022.



Wesley Donato dos Santos

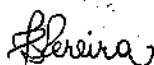
Presidente



Fabiana Nogueira Nunes

2º Tesoureiro

007



**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

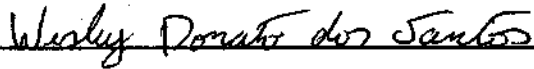
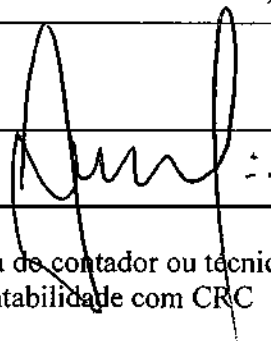
Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG	Convênio nº 001/2021
---	----------------------

RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)
RECEBIDO	EXECUTADO
SALDO EM CAIXA..... R\$ 10,68 R\$ 08,97	ALUGUEL..... R\$ 2.828,96
MUNICÍPIO..... R\$ 3.500,00	FEIRA..... R\$ 526,02
	ENERGIA..... R\$ 146,33
	RESTITUIÇÃO DE VALORES..... R\$ 07,66
TOTAL (1)..... R\$ 3.508,97	TOTAL (2)..... R\$ 3.508,97
SALDO R\$ 0,00	
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 0,00	
VALOR DEVOLVIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI R\$ 07,66	
Data: Guanambi-BA, 08 de fevereiro de 2022.	
 Assinatura do Presidente	 Assinatura de contador ou técnico em contabilidade com CRC

Angelo Manoel Gomes

CPF 351 780 945-48

CRC-BA 13 560

TÉC EM CONTABILIDADE

008

Bereira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 13

Guanambi-BA, 22 de dezembro 2021

Do presidente da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos
Estudantes de Guanambi

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo
Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria
Irlane Fernandes Soares
(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: informar quanto ao saldo remanescente na 6ª E 7ª prestação de conta

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

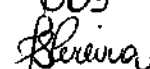
O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere, vem à ilustre presença de vossa senhoria, **INFORMAR a existência do saldo remanescente no valor de R\$ 08,97 (oito reais e noventa e sete centavos)** no cumprimento do objeto referente à 6ª e 7ª parcelas do termo de fomento, o valor foi aplicado em conta poupança de titularidade desta Associação signatária como saldo remanescente, *vide* comprovante de transação bancária anexo, nos moldes do quanto prevê a legislação. Nessa senda, é certo que o saldo remanescente será devidamente utilizado na execução do objetivo da parceria e as contas serão devidamente prestadas quanto a sua correta aplicação.

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

58


009




Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre contas Bradesco
Data da operação: 22/12/2021 - 11h00
Nº de controle: 779186971723406996 | Documento: 3029338

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Conta de crédito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Poupança

Nome do favorecido: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS

Valor: R\$ 8,97

Data de débito: 22/12/2021

Descrição: SALDO REMANESCENTE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação:

W*hDmwEX RVRnoGII DCQKEKPK hGedCiwj r6unfqvg uVaNdWEA d8B7pweh W@aL6BJ6
1*2PVSAh p5bEKPAe *Os4fwQI kscgTfj3 ?nIWxcnf zo3oHBhK xj8MRdKm *@*u36CX
43XyT7fp #tP6HuSF 2G6pUNZU iea5?rXS VH2MzYay DmkgiwBj 92908092 90122108

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

010
Brevia

59
Brevia

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS									
UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)							ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos		
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM	
Dezembro	2021	08	001-2021	26/04/2021 à 31/01/2022		3.500,00	27/01/2022	27/02/2022	
Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)					Telefone p/ contato: 71 3016-3167			E-MAIL: residenciagbi@gmail.com	
Responsável: Wesley Donato dos Santos					Telefone p/ contato: 77 98141 9169			E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com	
DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	
1.1	1.	22/12/2021 (data da aplicação)	—	Transf. contas Nº 3029338	07.847.181/0001-35	ASPAREG	Saldo Remanescente		R\$ 3.500,00
									10,68 R\$ 08,97x
1.1.	2.	28/01/2022	—	PIX Nº 1100124 /	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 12)		R\$ 2.828,96
1.1	3.	28/01/2022	6432 6	PIX Nº 1514409	006.057.223/0378-49	Sendas Distribuidora S/A	Alimentação e limpeza		R\$ 526,02
1.1	4.	18/01/2022	5820314 57	Boleto Nº 0000004	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		R\$ 146,33

061
Bereira

1.1	5.	02/02/2022 (data da transferência)	—	Transf. contas Nº 6838113	013.982.640/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	Restituição de valores		—	R\$ 7,66
Guanambi/BA, 08/02/2022				TOTAL GERAL:					R\$ 3.508,97	R\$ 3.508,97
				VALOR DE RESIDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR					R\$ 8,97	10,68
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS					R\$ 3.501,31	
				VALOR RESTITUIDO AO ERÁRIO					R\$ 07,66 + 1,71 =	9,37
				SALDO:					R\$ 0,00	

Wesley Dorato dos Santos

PRESIDENTE

Fabiana Nequeira Reis

RESPONSÁVEL

Angelo Manoel Gomes

CONTADOR

Angelo Manoel Gomes
CPF 381 780 945-48
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

012
Beira



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA CORRENTE
TERM : 025038

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS 10:24 HRS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8 03/FEV/2022

DATA	HISTORICO	N.DOC	VALOR
24/12	SALDO ANTERIOR		0,23
14/01	BX AUT POUpanca 0029409		10,58 -
14/01	TARIFA BANCARIA 0030122		10,91 -
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 14/01		0,00
27/01	TED-T ELET DISP 9842372		3.500,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
27/01	TARIFA BANCARIA 0030122		73,19 -
	CestaEmpresarial1		
	SALDO EM 27/01		3.426,81
28/01	TRANSFE PIX 1413402		83,00
	REMT: Aline Nogueira Nunes		
28/01	PAGTO COBRANCA 0000004		146,33 -
	ENERGIA		
28/01	TRANSFE PIX 1100124		2.828,96 -
	DEST: SANTANA PASSOS EMPREENDIME		
28/01	TRANSFE PIX 1514409		526,02 -
	SALDO EM 28/01		8,50

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

013
Sereira



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA CORRENTE

TERM.025038

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8

10:23 HRS
03/FEV/2022

DISPONIVEL 0,00
= TOTAL DISPONIVEL 0,00
+ CONTA CORRENTE
TOTAL DE RECURSOS 0,00

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DEZEMBRO/2021			
DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	SALDO ANTERIOR		0,23
JANEIRO/2022			
14	BX AUT POUpanca 0029409		10,68
	TARIFA BANCARIA 0030122		10,91
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial1		
	S A L D O		0,00
27	TED-T ELET DISP 9642372		3.500,00
	REMET.PREF MUN DE GUANAMBI		
	TARIFA BANCARIA 0030122		73,19
	CestaEmpresarial1		
	S A L D O		3.426,81
28	TRANSFE PIX 1413402		83,00
	REMT: Aline Nogueira Nunes		
	PAGO COBRANCA 0000004		146,33
	ENERGIA		
	TRANSFE PIX 1100124		2.828,96
	DEST: SANTANA PASSOS EMPREENDIME		
	TRANSFE PIX 1514409		526,02
	DEST: ASSAI ATACADISTA		
	S A L D O		8,50
FEVEREIRO/2022			
01	TARIFA BANCARIA 0280122		8,50
	VR.PARCIAL TRANSF PGO PIX		
	S A L D O		0,00
02	TRANSFE PIX 1311258		8,00
	REMT: SALVADOR NOGUEIRA NUNES		
	TRANSFE PIX 1631206		15,00
	REMT: Gabriela Nogueira Nunes		
	TRANSF FDOS DOC 6838113		7,66
	DEST: Prefeitura Municipal de Gua		
	TARIFA BANCARIA 0280122		0,50
	TRANSF PGO PIX		
	DOC/TEDINTERNET 6838113		11,05
	DOC INTERNET		
	S A L D O		3,79
03	TRANSFE PIX 1020292		3,79
	DEST: GABRIELA NOGUEIRA NUNES		
	SALDO TOTAL		0,00

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

034
Sbrina



BDH - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA POUPANCA

TERM. 025038

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AGENCIA 3029 CONTA 0029409-8

10:22 HRS
03/FEV/2022

DISPONIVEL
= TOTAL DISPONIVEL 0,00
+ CONTA CORRENTE 0,00
TOTAL DE RECURSOS 0,00

MOVIMENTACAO CONTA POUPANCA

-----DEZEMBRO/2021-----		
DIA	HISTORICO	N.DOCTO
	SALDO ANTERIOR	
		10,68
-----JANEIRO/2022-----		
14	BX AUT CTA COR* 0029409	10,68-
	SALDO TOTAL	0,00

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

015
Sobreira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Wesley Donato dos Santos, inscrito no CPF 052.359.405-47 e RG nº 13.632.682-01, residente e domiciliado nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.828,96,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia **10 (dez)** através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/21 e Término: 31/01/2023.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da Garantia Fiador(a) ou Seguro, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como LOCADORA, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como LOCATÁRIO(A), o(a) e FIADOR(A) qualificado(a)(s) respectivamente nos

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

046
Bleuira

SA

PS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhara as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

017
Ribeira

11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª - A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º - Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

018
Reina

21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expreso consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) aluguéis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os aluguéis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

019
Brevia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:.

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

021
001
Bereira




INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A), NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

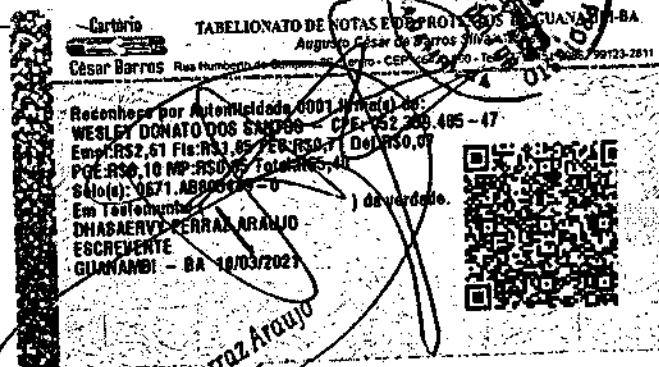
Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48

Wesley Donato dos Santos
LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Wesley Donato dos Santos
CPF: 052.359.405-47

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____



Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

022
Bereira

**Comprovante de Transação Bancária**

Pix

Data da operação: 28/01/2022 - 11h0

Nº de controle: 245160813050063677 | Documento: 1100124 ✓

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 016.358.467/0001-48

Instituição Destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e Conta: 3843 | 3000000000000639 | Conta-Poupança

Chave: 016.358.467/0001-48

Valor: R\$ 2.828,96

Mídia: BRADESCO CELULAR - P.JURIDICA

Tarifa: R\$ 0,00

Identificação: E6074694820220128135713029bFrx0

Debitado da: Conta-Corrente

Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semanaDemais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 28/01/2022
Wesley Donato dos Santos

023
Sereia

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ Nº 07.847.181/0001-35

COTAÇÃO DE PREÇO

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	10	6,99	69,9
2	Arroz	1kg	10	3,49	34,9
3	Biscoito maizena	Pacote	10	5,85	58,5
4	Biscoito doce	Pacote	10	5,85	58,5
5	Biscoito tipo rosquinha	Pacote	10	4,45	44,5
6	Café moído	un/250g	10	8,59	85,9
7	Flocão de milho	un/500g	20	2,6	52
8	Leite integral	1L	24	4,39	105,36
9	Filé de frango	1kg	5	19,9	99,5
10	Álcool em gel	un/500g	2	8,6	17,2
11	Proteína de soja	um/400g	4	4,39	17,56
12	Papel higiênico	pc/12	2	15,99	31,98
TOTAL					675,8

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 26 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

024
Beira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

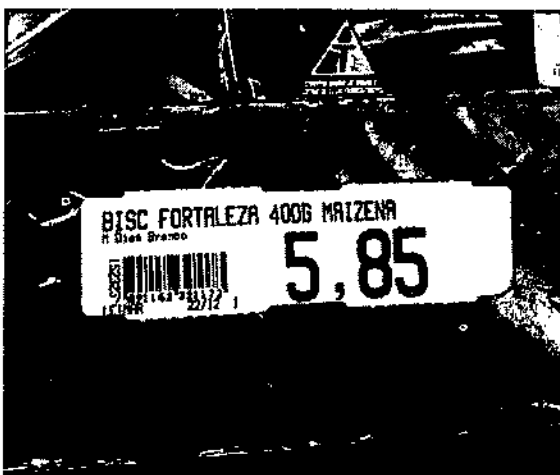
1. FEIJÃO: R\$ 6,99/kg



2. ARROZ PARBORIZADO: R\$ 3,49/kg



3. BISCOITO MAIZ: 400g/ R\$5,85



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

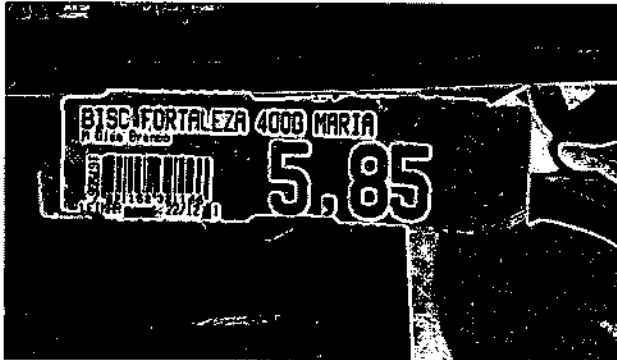
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

025
Bluira

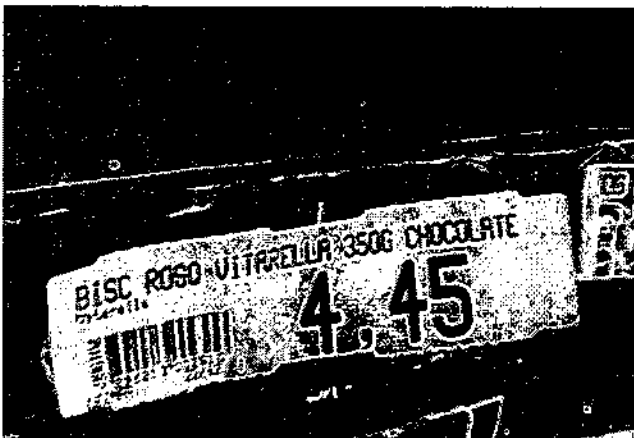
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

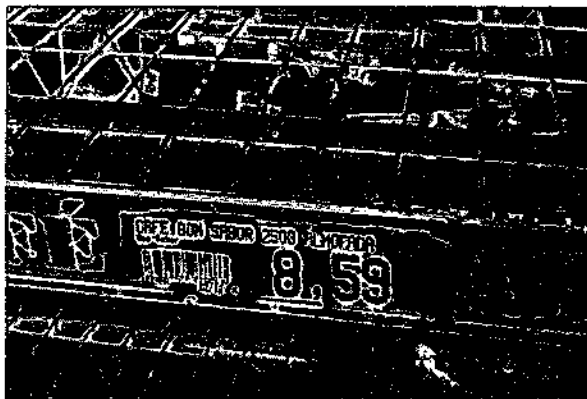
4. BISCOITO DOCE: 400g/ R\$5,85



5. BISCOITO ROSQUINHA: 350g/ R\$ 4,45



6. CAFÉ MOIDO: 250g/ R\$ 8,59



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

026
Bereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

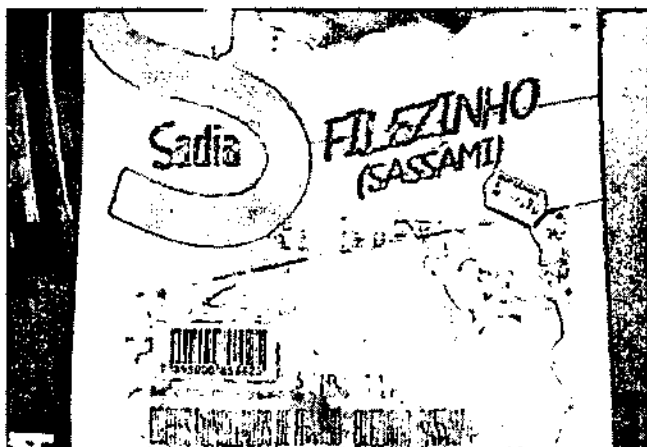
7. FLOCÃO: 500g/ R\$ 2,60



8. LEITE INTEGRAL: R\$ 4,39/1L



9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 19,90/KG



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

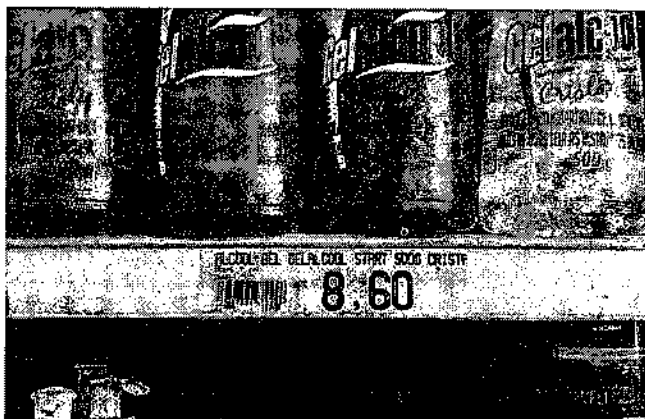
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

027
Bereira

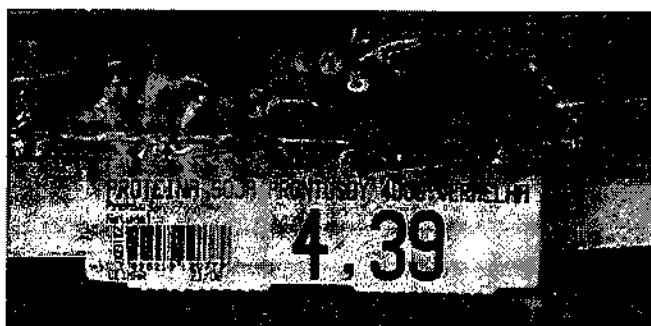
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Leimar Ltda (13.384.771/0001-71). Rua Osvaldo Arana, 64, Vila Nova,
Guanambi-BA, 46430-000

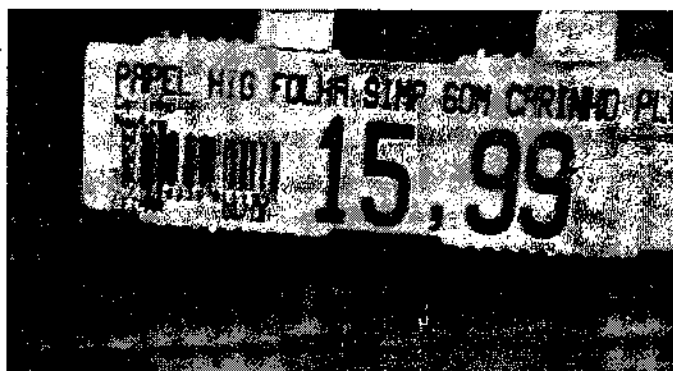
10. ALCOOL EM GEL: R\$ 8,60/ un 500g



11. PROTEINA DE SOJA: R\$ 4,39/ un 400g



12. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 15,99/ 12 ROLOS



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

028
Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ N° 07.847.181/0001-35

COTAÇÃO DE PREÇO

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	10	6,7	67
2	Arroz	1kg	10	2,99	29,9
3	Biscoito maizena	Pacote	10	4,27	42,7
4	Biscoito doce	Pacote	10	4,77	47,7
5	Biscoito tipo rosquinha	Pacote	10	2,9	29
6	Café moido	un/250g	10	7,97	79,7
7	Flocão de milho	un/1kg	10	1,97	19,7
8	Leite integral	1L	24	4,9	117,6
9	Filé de frango	1kg	5	13,98	69,9
10	Álcool em gel	un/500g	2	7,9	15,8
11	Proteína de soja	um/400g	4	4,47	17,88
12	Papel higiênico	pc/16	2	15,9	31,8
TOTAL					568,68

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 26 de janeiro de 2022

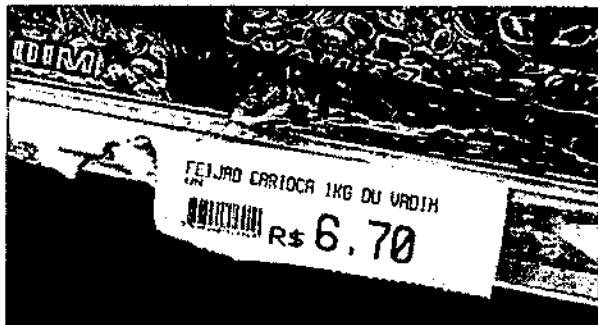
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

029
Beira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

1. FEIJÃO: R\$ 6,70/kg



2. ARROZ PARBORIZADO: R\$ 2,99/kg



3. BISCOITO MAIZ: 350g/ R\$4,27



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

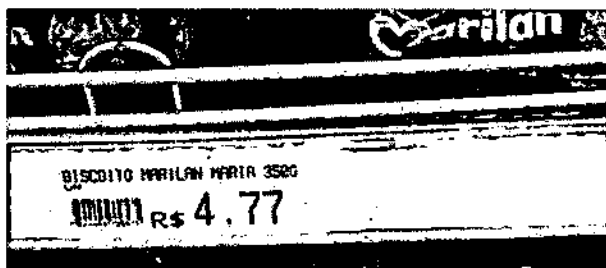
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

020
Pereira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

4. BISCOITO DOCE: 350g/ R\$4,77



5. BISCOITO ROSQUINHA: 300g/ R\$ 2,90



6. CAFÉ MOIDO: 250g/ R\$ 7,97



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

031
Chaveira

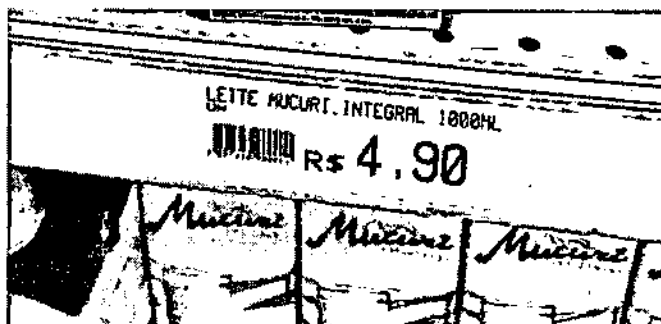
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000

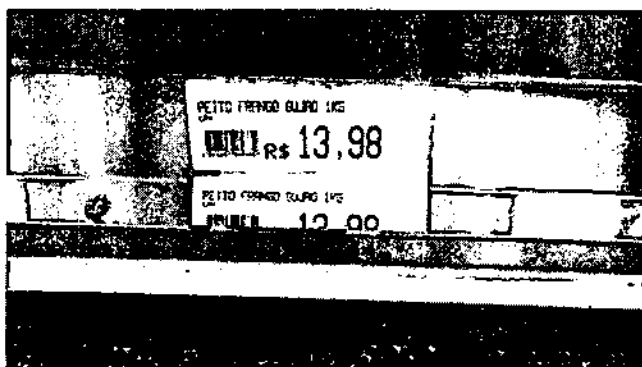
7. FLOCÃO: 1kg/ R\$ 1,97



8. LEITE INTEGRAL: R\$ 4,90/1L



9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 13,98/KG



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

032
Perina

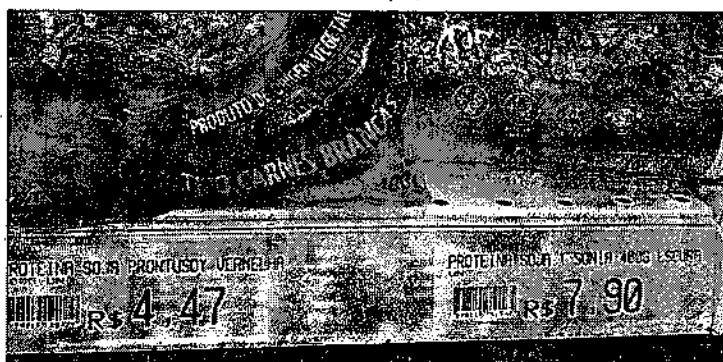
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Stella. Rua Henrique Dias, 207 - Guanambi-BA, 46430-000.

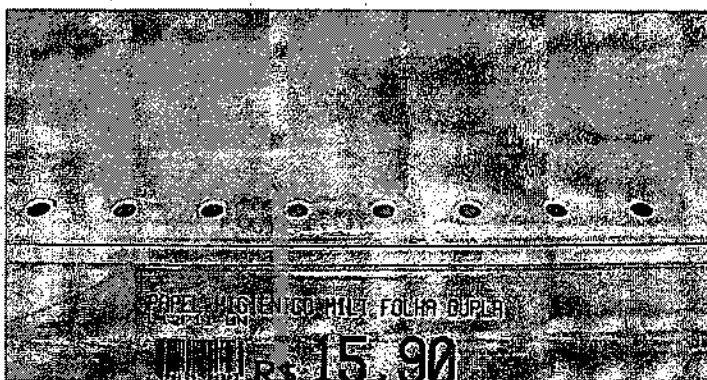
10. ALCOOL EM GEL: R\$ 7,90/ un 500g



11. PROTEINA DE SOJA: R\$ 4,47/ un 400g



12. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 15,90/ 12 ROLOS



Guanambi, 26 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

033

Reina

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI – ASPAREG – CNPJ N° 07.847.181/0001-35

COTAÇÃO DE PREÇO

	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Feijão	1kg	10	5,59	55,9
2	Arroz	1kg	10	3,39	33,9
3	Biscoito maizena	Pacote	10	4,69	46,9
4	Biscoito doce	Pacote	10	2,99	29,9
5	Biscoito tipo rosquinha	Pacote	10	2,49	24,9
6	Café moído	un/250g	10	7,69	76,9
7	Flocão de milho	un/500g	20	1,79	35,8
8	Leite integral	1L	24	3,79	90,96
9	Filé de frango	1kg	5	19,5	97,5
10	Álcool em gel	un/500g	2	4,99	9,98
11	Proteína de soja	um/400g	4	4,85	19,4
12	Papel higiênico	pc/12	2	8,49	16,98
TOTAL					539,02

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Guanambi, 27 de janeiro de 2022

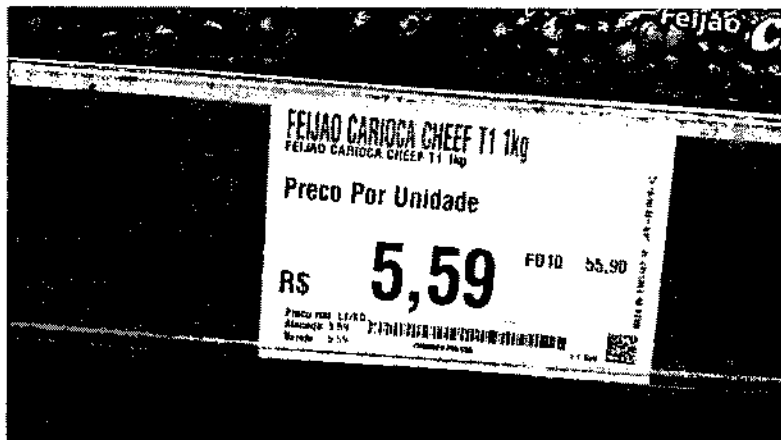
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

034
Seabra

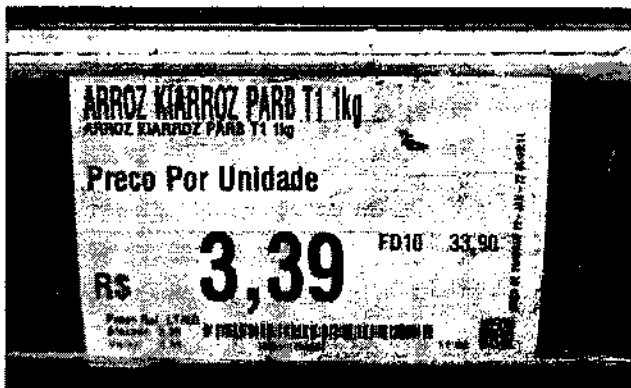
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

1. FEIJÃO: R\$ 5,59/kg



2. ARROZ: R\$ 3,39/kg



3. BISCOITO MAIZ: 350g/ R\$4,69



Guanambi, 27 de janeiro de 2022

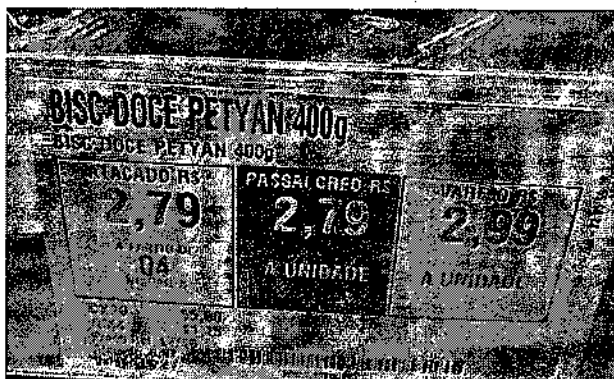
Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

035
Perceira

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assai Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

4. BISCOITO DOCE: 400g/ R\$2,99



5. BISCOITO ROSQUINHA: 300g/ R\$ 2,49



6. CAFÉ MOIDO: 250g/ R\$ 7,69



Guanambi, 27 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

036
Sexteiras

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

7. FLOCÃO: 500g/ R\$ 1,79



8. LEITE INTEGRAL: R\$ 3,79/1L



9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 19,50/KG



Guanambi, 27 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

037

Boeira

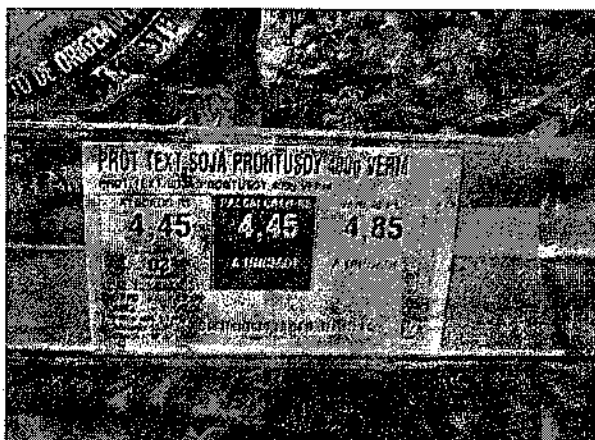
COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Supermercado Assaí Atacadista (Sendas Distribuidora S/A),
06.057.223/0378-49, Rodovia BR-030, 5678, São Sebastião, Guanambi-BA,
46430-000

10. ALCOOL GEL: R\$ 4,99/ un 500g



11. PROTEINA DE SOJA: R\$ 4,85/ un 400g



12. PAPEL HIGIÊNICO: R\$ 8,49/ 12 ROLOS



Guanambi, 27 de janeiro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente da ASPAREG

038
Pereira

**SENDAS DISTRIBUIDORAS/A**CNPJ: 06.057.223/0378-49
Rodovia BR, 5678, SAO SEBASTIAO, Guanambi, BA

CAFE BOM SABOR 250G (Codigo: 11041820001)	Qtde.:10	UN: PC	Vi. Unit.: 7,69	Vi. Total
				76,90
ROSQ PETYAN 300G CHO (Codigo: 11459440001)	Qtde.:6	UN: Un	Vi. Unit.: 2,49	Vi. Total
				14,94
ROSQ PETYAN 300G CHO (Codigo: 11459440001)	Qtde.:1	UN: Un	Vi. Unit.: 2,49	Vi. Total
				2,49
BISC PETYAN 400G DOCE (Codigo: 7816950001)	Qtde.:10	UN: Un	Vi. Unit.: 2,99	Vi. Total
				29,90
PEITO AURORA 1kg (Codigo: 12440001)	Qtde.:5	UN: Un	Vi. Unit.: 19,5	Vi. Total
				97,50
ROSQ PETYAN 300G CHO (Codigo: 11459440001)	Qtde.:1	UN: Un	Vi. Unit.: 2,49	Vi. Total
				2,49
ROSQ PETYAN 300G CHO (Codigo: 11459440001)	Qtde.:1	UN: Un	Vi. Unit.: 2,49	Vi. Total
				2,49
ROSQ PETYAN 300G CHO (Codigo: 11459440001)	Qtde.:1	UN: Un	Vi. Unit.: 2,49	Vi. Total
				2,49
PH FAMI 20ML 12 P11 (Codigo: 11584070001)	Qtde.:1	UN: PC	Vi. Unit.: 8,49	Vi. Total
				8,49
PH FAMI 20ML 12 P11 (Codigo: 11584070001)	Qtde.:1	UN: PC	Vi. Unit.: 8,49	Vi. Total
				8,49
LTE INT NATVILLE 1LT C (Codigo: 11513460012)	Qtde.:2	UN: Cx	Vi. Unit.: 44,28	Vi. Total
				88,56
KIARROZ PARB T1 1kg (Codigo: 10166580001)	Qtde.:10	UN: PC	Vi. Unit.: 3,39	Vi. Total
				33,90
FEIJ CAR CHEEF 1kg FD1 (Codigo: 10135990010)	Qtde.:1	UN: Fd	Vi. Unit.: 55,9	Vi. Total
				55,90
FLOCAO MARATA 500G FD2 (Codigo: 1007680020)	Qtde.:1	UN: Fd	Vi. Unit.: 33,8	Vi. Total
				33,80
B LEITE MARILAN 350G (Codigo: 11533790001)	Qtde.:10	UN: Un	Vi. Unit.: 4,69	Vi. Total
				46,90
PRONTUS OY 400G VERM (Codigo: 11362520001)	Qtde.:4	UN: Un	Vi. Unit.: 4,85	Vi. Total
				19,40
ALC GEL TOP 500G BAC (Codigo: 11313440001)	Qtde.:1	UN: Fr	Vi. Unit.: 4,99	Vi. Total
				4,99
ALC GEL TOP 500G BAC (Codigo: 11313440001)	Qtde.:1	UN: Fr	Vi. Unit.: 4,99	Vi. Total
				4,99
Qtd. total de Itens:				18
Valor total R\$:				534,62
Descontos R\$:				8,60
Valor a pagar R\$:				526,02
Forma de pagamento:				Valor pago R\$:
99 - Outros				526,02
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$				29,16

Informações gerais da Nota**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Número: 64326 Série: 3 Emissão: 28/01/2022 15:14:52-03:00 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 329220094459770 28/01/2022 15:16:36-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/default.aspx>**Chave de acesso:**

2922 0106 0572 2303 7849 6500 3000 0643 2690 3130 6361

Consumidor

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Razão Social:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados

em 28/01/2022
Wesley Donato dos Santos

039
Severina



Comprovante de Transação Bancária

Pix

Data da operação: 28/01/2022 - 15h14

Nº de controle: 233058084559560627 | Documento: 1514409

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: ASSAI ATACADISTA

CNPJ/CPF: 006.057.223/0001-71

Instituição Destino: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e Conta: 0910 | 0014143 | Conta-Poupança

Chave: pix-itaú.pdv@assai.com.br

Valor: R\$ 526,02

Mídia: BRADESCO CELULAR - P.JURIDICA

Tarifa: R\$ 0,00

Identificação: E60746948202201281814C3029X1IPyg

Debitado da: Conta-Corrente

Instituição Origem: Banco Bradesco S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa e está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados

040
Pereira

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Fala de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
CNPJ: 07.847.181/0001-35

DATA DE VENCIMENTO
27/01/2022

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
18/01/2022

CONTA CONTRATO
7034575988

DATA DA APRESENTAÇÃO
20/01/2022

Nº DO CLIENTE
1012333221

TOTAL A PAGAR (R\$)
146,33

NÚMERO DA NOTA FISCAL
582031457

Nº DA INSTALAÇÃO
5400831

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0

DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Conv. Monômica - Trifásico

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site: neoenenergiascoelba.com.br

RESERVADO AO FISCO

B7E9.B4FF.22D3.BA97.AC99.F96E.1E95.0E4C

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	110,0000000	0,57894303	63,79
Consumo Ativo(kWh)-TE	110,0000000	0,33053545	36,39
Acréscimo Bandeira AMARELA			22,85
Contrib. Ilum. Pública Municipal			23,24

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 18/01/2022
Wesley Donato dos Santos

TOTAL DA FATURA **146,33**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
123,09	27,00	33,25	89,64	1,22	1,09	89,64	5,81	5,04

Tarifas Aplicadas
Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,39458000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22498000

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
JAN 22	110
DEZ 21	132
NOV 21	100
OUT 21	109
SET 21	100
AGO 21	100
JUL 21	100
JUN 21	100
MAI 21	100
ABR 21	100
MAR 21	100
FEV 21	100
JAN 21	100

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 36,82	29,91%
Transmissão	R\$ 5,75	4,67%
Distribuição (Coelba)	R\$ 28,34	23,02%
Perdas de Energia	R\$ 5,60	4,55%
Encargos Setoriais	R\$ 7,20	5,85%
Tributos	R\$ 39,38	32,00%
Total	R\$ 123,09	100%

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
1194464068	CAT	20/12/2021	964,00	18/01/2022	1.074,00	29	1,00000		110,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 15/02/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR ATUALIZADO	LIMITE ATUAL	LIMITE TÍPICO	LIMITE ANUAL
DICA* de horas sem Energia	CENTRAL AEREO	nov/2021 2.0405	4,59	9,19	18,38
FIC* de vezes sem Energia		2.0000	2,98	5,97	11,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,9775	2,52	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					
Limite DICRI: 12,22					
EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 43,40					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no pró. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre o COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenenergiascoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenenergiascoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127 220	117 202	133 231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AGU

CONTA CONTRATO 7034575988	MÊS/ANO 01/2022	TOTAL A PAGAR(R\$) 146,33	VENCIMENTO 27/01/2022
-------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado
em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

041
Pereira

AVISO IMPORTANTE!
Utilizar a opção "TÍTULO" quando for pagar em
terminais de Auto-Atendimento.

Este documento possibilita o pagamento em qualquer banco.

Para sua maior comodidade, cadastre sua conta em Débito Automático.
Dirija-se a uma das unidades de Atendimento da Coelba ou ao seu banco.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

Comprovante do Cliente

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL S/A 001	Vencimento 27/01/2022	Agência/Cód. Beneficiário 3064-3/150321-9	Espécie	Quantidade	Valor do Documento 146,33	AIDF 17380000102008 - PAIDF N° 398.872 Parcelas GECOT - 367798 - 928100 E 887604 (-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções	(+)Mora/Multa p/ dia de atraso	(+)Outros Acréscimos				
Nosso Número 28092650177980907	N° do Documento 400309618	(=)Valor Cobrado 146,33				

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL S/A 001-9 00190.00009 02809.265016 77980.907172 7 88780000014633						
Local do Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA			Vencimento 27/01/2022			
Beneficiário COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA			Agência/Cód. Beneficiário 3064-3/150321-9			
Data Documento 18/01/2022	N° do Documento 400309618	Espécie	Aceite N	Data do Processamento 18/01/2022	Nosso Número 28092650177980907	
Uso Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade 1	Valor x	(=)Valor do Documento 146,33	
Instruções			(-)Desconto/Abatimento			
1-Multa por atraso de pagamento: 2% a ser cobrada na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.			(-)Outras Deduções			
2-Juros por atraso no pagamento: 1% a.m. a ser cobrado na próxima fatura, resolução 414/2010/ANEEL.			(+)Mora/Multa p/ dia de atraso			
3-Atualização Monetária - sobre IGPM - Res. 414/ANEEL de 09/09/10 a ser cobrado na próx. fatura.			(+)Outros Acréscimos			
4-Pagável nos canais de recebimento da rede bancária.			(=)Valor Cobrado 146,33			
5-Usar a opção "TÍTULOS" para pagamento em caixas eletrônicos ou internet.						

Pagador
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
07.847.181/0001-35

7034575988

Sacador/Avalista

Ficha do Caixa

Autenticação Mecânica

042
Pessoa



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 28/01/2022

Nº de controle: 245.160.813.050.063.677 | Documento: 0000004

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Código de barras: 00190 00009 02809 265016 77980 907172 7 88780000014633

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B

Nome Fantasia Beneficiário: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA B

CPF/CNPJ Beneficiário: 015.139.629/0001-94

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA

CPF/CNPJ do Pagador: 007.847.181/0001-35

Data de débito: 28/01/2022

Data de vencimento: 27/01/2022

Valor: R\$ 146,33

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 146,33

Descrição: ENERGIA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

dfEKNb*R Q*tL#laq 5a3KZnd@ cRrV*#wT gs6FpC*e m@v32d7d 1IuK*B4r AN7vfNpW
t@coPQ6Q WPE#egn* AHC3V5X1 A8qES081 8Cdgrt?d ke2VhwXC VtRypBRu xKiQupWC
jxMPn18u 9kBhm8mM w*IQ3J#6 TjRTMBg@ ?7WhVCSY 5mEV2f#F 38410242 00706032

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas. 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

043
Breira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciaebi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 14

Guanambi, 08/02/2022

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

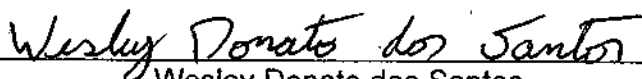
(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: informar quanto à restituição de valor remanescente da 8ª parcela.

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR** quanto à restituição do valor de R\$ 07,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), por meio de transferência entre a conta bancária da Associação signatária e conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da Prefeitura Municipal de Guanambi, especificamente na agência 923-7 e conta n. 17972-8, conforme comprovante anexo (doc. n. 6838113). A devolução foi motivada em função do saldo remanescente na execução das despesas, referente à oitava/última parcela do termo de fomento n. 001-2021.

Atenciosamente,



Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

044




Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)

Data da operação: 02/02/2022 - 16h45

Nº de controle: 711393438984176707 | Documento: 6838113

Conta de débito: Agência: 3029 | Conta: 0029409-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDAN | CNPJ: 007.847.181/0001-35

Nome do favorecido: Prefeitura Municipal de Guanambi

CNPJ: 013.982.640/0001-96

Conta de crédito: Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 0923 | Conta: 0179728

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 99 - OUTROS

Valor: R\$ 7,66

Tarifa: R\$ 11,05

Valor total: R\$ 18,71

Tipo de transferência: DOC - Titularidade diferente
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito

Data de débito: 02/02/2022

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação:

f2v1IJYz LvYQtKAY Wtv5z2EE HPg7yYnN L*EN6iPD FlRDFW79 gKUtKhyM s@JTsBKI
nrJaDlNh LV*ZhT6y 5PyE@jLd niXtJffm kIniHgbF Hs6X8SCS bMMq#dwi 7GC409oY
9QxqF*wl v#NW9r## 44*h#nyF RwxJQ74G MSfARrTr IIMN7v#d 31220208 01027800

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

045
Sereia

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Tálisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Francyclelle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG:1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Francyclelle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680081507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Pará, Sem Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e, eu, Sissa Francyclelle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, layrei a presente, assinada por mim, pelo presidente Tálisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

Gabriela Nogueira Nunes

Sissa Francyclelle Cotrim Silva

Wesley Donato dos Santos

Tálisson A. Fernandes Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob nº 1870
Registrado no livro 4-111 de nº 12521
Sub nº de ordem 1018
Guanambi-BA, 21 de Janeiro de 2021

Dalci Rodrigues Fernandes - Oficial
Márcia Márcia Medeiros - Sub Oficial

Atestado
Atestado de Notas e de Protestos de Guanambi-BA
 Augusto César de Barros Silva - Tabelador
 Cesar Barros - Rua Humberto de Campos, 66, Centro - CEP: 46430-006 - Tel: (77) 3451-8055 / 39123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (assinatura) de:
 GABRIELA NOGUEIRA MUNES - CPF: 070.881.705 - 07, 8168A
 FRANCYELLE COTRIM SILVA - CPF: 081.580.745 - 70
 Emol: R\$5,22 Fia: R\$3,70 FBC: R\$1,43 Del: R\$0,14
 PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Tot: R\$10,80
 Solo(s): 0671.AB780575 - 1 0671.AB780576 - 0
 Em Testemunho (de verdade).
 HENRIQUE SOUZA SANTOS
 ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 08/01/2021

Henrique Souza Santos
 ESCRIVENTE



Atestado
Atestado de Notas e de Protestos de Guanambi-BA
 Augusto César de Barros Silva - Tabelador
 Cesar Barros - Rua Humberto de Campos, 66, Centro - CEP: 46430-006 - Tel: (77) 3451-8055 / 39123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (assinatura) de:
 WERLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.359.405 - 47, TAL1880N
 ALIPÍO FERNANDES SILVA - CPF: 067.513.545 - 00
 Emol: R\$5,22 Fia: R\$3,70 FBC: R\$1,43 Del: R\$0,14
 PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Tot: R\$10,80
 Solo(s): 0671.AB780595 - 6 0671.AB780596 - 4
 Em Testemunho (de verdade).
 HENRIQUE SOUZA SANTOS
 ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 08/01/2021

Henrique Souza Santos
 ESCRIVENTE



047
 Pereira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

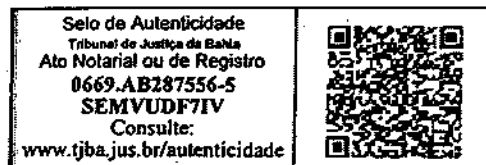
Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 ,no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78

TOTAL GERAL.....: R\$ 378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

048
Sereira



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Número: 145/2022 AQ1MJAAGYMG
Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2022 ✓
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS		Simples Nacional: Não	
Fantasia ASPAREG		"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço FAZENDA FAZENDA PARÁ S/N, DISTRITO DE CERAÍMA			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	
Observação:			

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Assinatura
Henrique Pereira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) ✓
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:21 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2022. ✓

Código de controle da certidão: **C7C6.9167.AA74.46A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

050
Bereira



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220794883

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

051
Severina



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

10/02/2022 09:59:37 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 10/02/2022
VÁLIDO ATÉ: 12/03/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AC2MJACNYMG

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 10/02/2022 09:57:41

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

0520
Pereira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.181/0001-35

Certidão nº: 5011323/2022

Expedição: 10/02/2022, às 09:59:11

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA como
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35

Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE

Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012604383736071155

Informação obtida em 10/02/2022 10:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

054
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CPIN-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CPIN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.181/0001-35, estabelecida à Fazenda Pará, s/n, Distrito de Cerâmica, Cidade de Guanambi, Estado BA, através de seu representante legal, Wesley Donato dos Santos, portador de cédula de identidade nº 1611868076 SSP/BA e CPF nº 052.359.405-47, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Governo, Sr. Robério Silvio Moraes Cardoso Filho, através de ofício nº 085/2021, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro." atendendo rigorosamente ao **INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CPIN-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA OITAVA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 16 de dezembro de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO
(ASPAREG)
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

055
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XIII nº 2382
Em 27.01.2021
FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

per

TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021
Inexigibilidade nº 001-2021 do Chamamento Público - CPIN-PMG

**TERMO DE FOMENTO Nº 001-2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DO OUTRO
LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, CPF nº 048.270.745-34, infra assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, entidade sem fins lucrativos de direito privado, situada na Fazenda Pará, s/n, Distrito de Ceraíma, Cidade de Guanambi, Estado BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 1611868076 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

FLS.	98
PROC.	001/21/MCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta

056
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

FLS.	99
PROC.	001/2014/NCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

057
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;

II - A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Governo, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

FLS.	100
PROC.	001/2014/NCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

058
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: IRLANE FERNANDES SOARES.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

FLS.	101
PROC.	001/24 JNCP
ASS.	Dulo

059
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pelo Controle Interno.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

FLS.	102
PROC.	00121/NCP
ASS.	Dua

[Handwritten signature]
060
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente a Lei Municipal nº 1.175/2018 e demais leis no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

FLS.	103
PROC.	001/2017/WCP
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura] 06/1
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

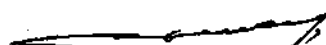
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nilo Augusto Moraes Coelho

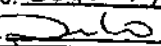

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
Wesley Donato dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME Diomar Lopes Teixeira Júnior CPF 059.661.695-35

NOME Rúbia Thummi E. W. S. Soares CPF 034.068.263-55

062
Sérvia

FLS.	109
PROC.	061/21/1482
ASS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia

Ano XIII Nº 2382
Em 24.04.2021

FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de
Administração

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-21CPIN-PMG
Inexigibilidade 001-21CPIN-PMG Chamamento Público

ESPECIE:	Prestação de Serviços
Objeto	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.
Modalidade	Inexigibilidade do Chamamento Público
Crédito de Despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 – Subvenções Sociais
Valor do Contrato	Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.
Vigência do Contrato	31 de dezembro de 2021
Data do Contrato	26 de abril de 2021
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG)
Base Legal	Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.175/2018 e Art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 177/2017.

063
Pereira

FLS.	105
PROC.	001/21 INCP
ASS.	Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
End: Fazenda Pará, s/n	Distrito: Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46.430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: 77 98141-9169
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Wesley Donato dos Santos		
CPF: 052.359.405-47		RG: 1611868076 SSP/BA
Travessa Sebastião Boa Sorte, nº45	Bairro: Lagoinha	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP 46.430-000
Telefone		Celular 77 98141-9169
E-mail wdonato@gmail.com		
Cargo Presidente		
Eleito em 2021		Vencimento do Mandato 2023
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco Bradesco		
Agência 3029		Número da Conta 523 73029 0029 4098
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
Wesley Donato dos Santos	Presidente	
Thamilles Souza Oliveira	Vice-presidente	
Sissa Francielle Cotrim	1º secretária	
Francisco de Assis Rodrigues da Silva	2º secretário	
Gabriela Nogueira Nunes	1º tesoureira	
Fabiana Nogueira Nunes	2º tesoureira	
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)		

FLS. 106
PROC. 001/21/NC P
ASS. <i>Dulce</i>

064
Sheira

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Aline Nogueira Nunes	Conselheira Fiscal
Eduardo Souza Oliveira	Vice Conselheiro Fiscal
Ane Caroline Rodrigues Carvalho	Suplente
Pedro Henrique Pereira da Silva Alves	Suplente

2 – OUTROS PARTICIPEs

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos por que preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento do Mandato
1.3 – DIRETORIA		
Nome completo		Cargo
1.4 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo		Cargo
1.5 – CONSELHO FISCAL		
Nome Completo		Cargo

065
Pereira

14

FLS. 105
PROC. 001/2014/INCP
ASS. D. D. D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se tornando convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente que a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses, realizamos 01(um) projeto social por ano em Guanambi, cujo não utilizamos de dinheiro público. Todavia, a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do (a) estudante acolhido(a).

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda e realizar um projeto social em Guanambi-BA.

3.3 - JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de baixa renda que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes que cursa o 4º semestre de Direito, na UNIFACS; Ane Caroline Rodrigues Carvalho, que cursa o 12º semestre de Medicina, na UFBA; Bárbara Stefanie Araújo Cerqueira, que estuda cursinho pré-vestibular na FIPE; Beatriz Nascimento e Silva que cursa o 8º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA; Eduardo Souza Oliveira, que cursa o 4º semestre de Engenharia Civil, na UFBA; Fayla Mylena Silva Diamantino, que cursa o 9º semestre de engenharia química na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes, que cursa o 3º semestre de Direito na UFBA; Kaique Vitor Louzada Caires que cursa o 10º semestre de Engenharia Química, na UFBA; Pedro Henrique da Silva Alves, que cursa o 2º semestre de Física, na UFBA; Sissa Francielle Cotrim Silva, que cursa o 5º semestre de Arquitetura, na UFBA; Talisson Alipio Fernandes Silva, que cursa o 5º semestre de Medicina Veterinária, na UFBA e Wesley Donato dos Santos que cursa o 8º semestre de Direito, na UFBA, atualmente beneficiam-se 12 alunos, mas a REG pode beneficiar até 15 alunos, sendo assim, temos vagas disponíveis, por isso, realizaremos processos seletivo de janeiro a março de 2021.

3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

FLS.	108
PROC.	001/2021/INCE
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

066
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.
3.6 – METODOLOGIA
O objeto não requer uma metodologia específica.
3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA
O objeto do projeto não requer.
3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS
O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador. A obrigação do Município é financiar.

5 – METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
METAS 1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA					
ETAPA 1.1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA					
ITEM						
1	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA		R\$ 3.500,00			
TOTAL			R\$ 3.500,00			

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FLS. 109
PROC: 001/210CE
ASS: Dado

REPASSE MUNICÍPIO	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				

067
Pereira

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
MARÇO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
ABRIL	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA					R\$ 28.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: *Guanambi/BA*

Guanambi, 26 de abril de 2021

Nome e assinatura do responsável pela organização: *[Assinatura]*

Wesley Donato dos Santos

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Nilo Augusto Moraes Coelho

FLS.	<i>110</i>
PROC.	<i>001/21/WCP</i>
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO

AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)

Wesley Donato dos Santos

068
[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

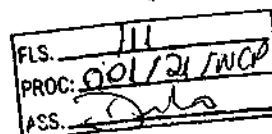
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001-21CPIN-PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG - CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Guanambi, Nilo Augusto Moraes Coelho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade - Chamamento Público, embasado na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 1.175/2018 e Art. 23 do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade - Chamamento Público cujo objeto é: "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro" da Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na Fazenda Pará, s/n, Distrito de Ceraíma, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Guanambi-Bahia, 26 de abril de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4661/4665

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-21 CP-A-PMG
CONTRATO Nº 001-21 CP-A-PMG

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de ABRIL A DEZEMBRO DE 2021."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 99.530,00 (Noventa e nove mil quinhentos e trinta reais)
Vigência do contrato:	ABRIL A DEZEMBRO DE 2021.
Data do contrato:	26 de abril de 2021
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM

070
Revisão

FLS.	112
PROC.	000121 INP
ASS.	<i>[assinatura]</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **IRLANE FERNANDES SOARES**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 10/02/2021, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

071
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Município e a ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI **SÉRGIO AMARAL BALEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR** – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;
- II – GUILHERME FOGAÇA GOMES** – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;
- III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO** – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

072
Serrano





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Foneta: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO

27/06/06

[Assinatura]

Edson Prado Marques

Assessoria Especial

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

073
[Assinatura]

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 422/2021	Nº SUB-EMPENHO: 11097	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 26/04/2021	Data Sub-Empenho: 31/12/2021	Data Liquidação: 26/01/2022
		Data Pagamento: 27/01/2022

Fornecedor			Tipo Pessoa: Jurídica		
Nome:	7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT				Complemento:
Endereço:					
Bairro:	Cidade: GUANAMBI				Estado: BA
CNPJ:	07.847.181/0001-35	Insc. Estadual:	CPP:	RG:	
Conta Corrente:	29409-8	Agência: 3029-5	Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Reduzido:	2004.43.00		
Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO		
Função:	04 - Administração		
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA		
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
Fonte:	00 - Recursos Ordinários		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior:	Valor do Empenho:	Saldo Atual:
Convênio: 001-2021	Contrato:	32.800,00	28.000,00	4.800,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG, REFERENTE AO REPASSE DA 8ª PARCELA.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior:	Sub-Empenho:	Saldo Atual:
	3.500,00	3.500,00	0,00

Data do Empenho: 26/04/2021	Data de Liquidação: 26/01/2022	Data do Pagamento: 27/01/2022
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Valor Bruto	3.500,00
-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), proveniente desta nota. Em, 27/01/2022	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 27/01/2022
 MARIA DIGNA COUTINHO DO NASCIMENTO Secretária de Fazenda Matrícula: 9003041	 MARINA GABRIELA LESSA PRADO Tesorero(a) Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Cheque	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	12703	3.500,00

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

075
Recebo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO RP

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 422/2021 N.º SUB-EMPENHO: 11087 Data do Sub-Empenho: 13/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR	
Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	Complemento:
Bairro:	Cidade: GUANAMBI
CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual:	CPF: RG:
Conta Corrente: 29408-8 Agência: 3028-5	Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
Estado: BA	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2004-3.500	ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR
Data do Empenho: 26/04/2021	
Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO	
Função: 04 - Administração	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 008 - GESTÃO ATIVA	
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: 001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior:	Valor do Empenho:	Saldo Atual:
Convênio: 001-2021	Contrato:	32.800,00	28.000,00	4.800,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG, REFERENTE AO REPASSE DA 8ª PARCELA.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior:	Saldo Empenho:	Saldo Atual:
	3.500,00	3.500,00	0,00

Data do Empenho: 26/04/2021	Data de Liquidação: 26/01/2022	
RETENÇÕES		
Código:	Descrição:	Valor:
Valor Reduzido:		0,00
Valor Liquidado:		3.500,00
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS		

DIVERSOS	Data Emissão:	Nome do Doc:	Nº Documento:	Valor R\$:
	26/01/2022	REPASSE A ASPAREG	0	3.500,00
DESDOBRAMENTOS (PCASP)				
Código:	Descrição:	Valor R\$:		
35311030	LIQUIDAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.500,00		

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 26/01/2022.  Roberto Silvio Moraes Cardoso, Filho Secretário de Governo Decreto nº 02 de 01/01/2021	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 26/01/2022, podendo efetuar o pagamento.  LEANDRA NEVES DA SILVA Assistente Administrativo Matrícula: 200007
---	---

3720810

076
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praca Henrique Pereira Donato, 90 •

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 422 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 11087 Data do Sub-Empenho: 31/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Global

- FORNECEDOR

Nome:	7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:				Complemento:	
Bairro:			Cidade: GUANAMBI		Estado: BA
CNPJ:	07.847.181/0001-35	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
Conta Corrente:	29409-8	Agência: 3029-5	Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 26/04/2021

Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO ATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Inexistência	Nº Inex.: 001-21CPIN-PMG	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 001-2021	Contrato:	32.800,00	28.000,00	4.800,00
Patrimônio:				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 001-21CPIN-PMG. REFERENTE AO REPASSE DA 6ª PARCELA.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
3.500,00	3.500,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Três mil e quinhentos reais ## 3.500,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/12/2021.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/12/2021

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula : 9003041

SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
Assistente Administrativo
Matrícula : 200026

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 923-7
Conta corrente 17972-8 PREF MUN DE GUANAMBI

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3029 GUANAMBI
Conta corrente (com DV) 294098
CNPJ 07.847.181/0001-35
Nome favorecido ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDEN
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 12.703
Valor 3.500,00
Destinação 0
Data transferência 27/01/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB DAF8FEB46AEFBC9F

Assinada por	JE760267 MARINA GABRIELA LESSA PRADO	27/01/2022 11:54:33
	JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO	27/01/2022 15:07:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.



Emissão de comprovantes

G3321414412538601
14/02/2022 14:46:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.46.01
0923700923 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029-5 - GUANAMBI
CONTA: 29.409-8

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RES
CPF/CNPJ: 07.847.181/0001-35
VALOR: R\$ 3.500,00
DEBITO EM: 27/01/2022

DOCUMENTO: 012703
AUTENTICACAO SISBB: D.AFB.FEB.46A.EFB.C9F

Transação efetuada com sucesso por: JE760267 MARINA GABRIELA LESSA PRADO.

079
Sera



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

Guanambi-BA, 04 de abril de 2022.

Ofício nº 003/2022

Ilmo. Sr. Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

RECEBIDO

EM: 04/04/2022

HORÁRIO: 14:54

Flávio Pimentel

Assunto: Resposta ao Ofício nº 080/2022

Prezado Controlador,

Venho, por meio deste, encaminhar a documentação solicitada (em anexo), para suprir as inconsistências existentes no pagamento da oitava parcela do Termo de Fomento nº 001-21INPC-PMG, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guanambi e Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

Na oportunidade antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Irlane F. Soares

Irlane Fernandes Soares

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 05 de 10/02/2021

080
Pimenta

Assunto: **Re: Ofício da Controladoria para correções na prestação de contas**
De: Residência do Estudante de Guanambi <residenciagbl@gmail.com>
Para: <secgoverno@guanambi.ba.gov.br>
Data: 17/03/2022 14:45



Recebido.

Em qui., 17 de mar. de 2022 às 14:37, <secgoverno@guanambi.ba.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Wesley!

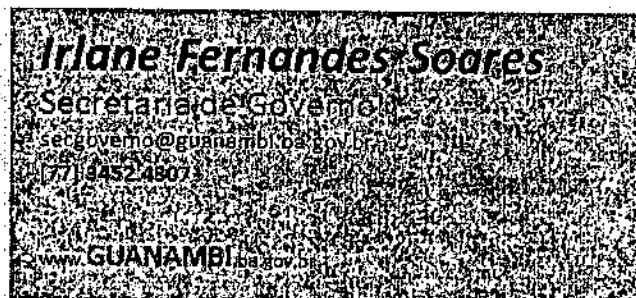
Segue, em anexo, o ofício encaminhado pela Controladoria Municipal, para que sejam realizadas as correções da prestação de contas nº 007, referente ao repasse da oitava parcela.

Ressalto que os itens a serem observados são os números **02 ao 06**.

Atenciosamente,



PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA.



Residência do Estudante de Guanambi- R.E.G.

Praça General Inocêncio Galvão, Número 27
Bairro Dois de Julho- Salvador/ Bahia

Tel: (71) 3016-3167

084
Bereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314
e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

Guanambi-BA, 09 de março de 2022.

OFÍCIO N.º 080/2022

A

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - (Portaria nº 21/2021)

David Xavier de Souza Júnior
M.D.: Assistente Administrativo IV

Guilherme Fogaça Gomes
M.D.: Assistente Administrativo I

Handrya Gabrielli Gomes Castro
M.D.: Divisão de Normas e Procedimentos

Prezados,

Considerando o Termo de Fomento nº 001-21INCP, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro (ASPAREG) que tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sergio Amaral Baleeiro."

Considerando o recebimento do processo de prestação de contas nº 007, referente ao repasse da oitava parcela do termo de colaboração supracitado.

Ao analisarmos a prestação de contas recebida no dia 04 de março de 2022, encontramos algumas inconsistências, descritas abaixo, e solicitamos que sejam corrigidas.

Nº	Deteção	Sugestão de Correção
01	No Ofício sem número da ASPAREG, a Gestora atestou o recebimento com rubrica e sem carimbo.	Recomenda-se que, na ausência do carimbo, todos as assinaturas de recebimento sejam por extenso.
02	No documento: "Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas" a data de repasse diverge do exposto no Extrato da conta bancária da Associação e no Processo de	Recomenda-se solicitar ao presidente da Associação para proceder a correção da data no documento mencionado.

082
Bleira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

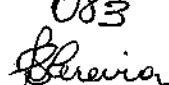
e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

	Pagamento da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA	
03	No documento: "Relatório de Aplicação dos Recursos": 1- O valor do aluguel diverge entre a forma escrita em números e a escrita por extenso; 2- O valor do "total dos recursos utilizados" está incorreto.	Recomenda-se solicitar ao presidente da Associação para proceder a correção das inconsistências expostas.
04	Nos documentos: "Execução da Receita e da Despesa" e "Balancete de Prestação de Contas de Recursos" o valor resgatado da poupança, referente ao saldo remanescente, diverge do exposto no extrato de Conta Poupança da referida Associação.	Recomenda-se solicitar ao presidente da Associação para proceder a correção.
05	O valor de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), rendimento da poupança, foi utilizado em tarifa bancária. Este valor deveria ser aplicado de acordo o plano de trabalho ou devolvido à Prefeitura Municipal de Guanambi.	Alinhado ao que expõe os itens 1.1.6. e 7.15 da Instrução Normativa nº 004/2017, sugere-se que a ASPAREG devolva ao Município de Guanambi o valor utilizado indevidamente.
06	Ausência do Cartão CNPJ	A Resolução do TCM-BA nº 1.381/2018, recomenda a presença do Cartão CNPJ na prestação de contas com o intuito de demonstrar que a organização beneficiada se encontra ativa

Desta forma, solicitamos que se proceda as devidas correções.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos votos de estima e consideração.


Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

083




RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantileguanambi/

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Salvador, 18 de março de 2022.

De: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmo. Sr. Prefeito NILO AUGUSTO MORAES COELHO

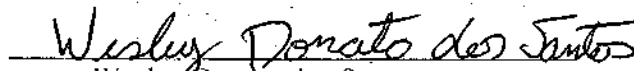
Assunto: Prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2021, 8ª parcela.

Exmo. Sr. Prefeito:

Venho, por intermédio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), da oitava parcela, no valor de R\$ 3.500,00; recebida em 27 de janeiro de 2022.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail residenciagbi@gmail.com ou telefone 77 98141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos Santos.

Atenciosamente,


Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

084
Gheira

Recebido: 25-03-22
Márcia Fernandes Soares
Secretaria de Governo
Nilton F. Soares



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

Ofício nº 16

Guanambi-BA, 12/03/2022

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

A Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: informar quanto às adequações requeridas.

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

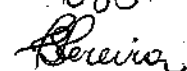
O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR** que procedemos com todas as adequações solicitadas pela municipalidade através o ofício n. 080/2022 de 09 de março de 2022, conforme se extrai da documentação anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.



Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

085




RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 001/2021.

Conforme discriminado abaixo:

- R\$ 2.828,96 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de aluguel do mês de dezembro, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.
- R\$ 526,02 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente à compra de feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexo.
- R\$ 146,33 (cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento da conta de energia, conforme comprovante de pagamento anexo.

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS: R\$ 3.501,31 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

SALDO REMANESCENTE RESTITUÍDO AO ERÁRIO: R\$ 9,37 (NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONFORME OFÍCIOS E EXTRATOS ANEXOS.

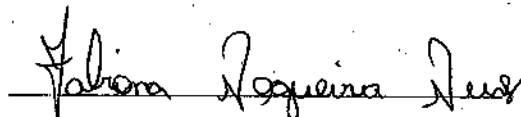
Atenciosamente,

Guanambi/BA, 18 de março de 2022.



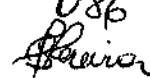
Wesley Donato dos Santos

Presidente



Fabiana Nogueira Nunes

2º Tesoureiro

086


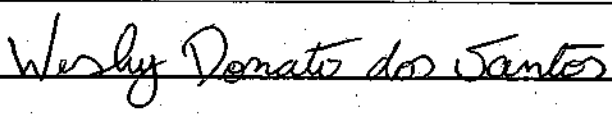
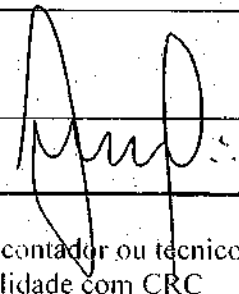
**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantildeguanambi/

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG		Convênio nº 001/2021
RECEITA (valores recebidos inclusive os rendimentos da aplicação e outros)	DESPESA (conforme relação de pagamento)	
RECEBIDO	EXECUTADO	
SALDO EM CAIXA.....R\$ 10,68	ALUGUEL..... R\$ 2.828,96	
MUNICIPIO..... R\$ 3.500,00	FEIRA..... R\$ 526,02	
	ENERGIA..... R\$ 146,33	
	RESTITUIÇÃO DE VALORES..... R\$ 10,68	
TOTAL (1).....R\$ 3.510,68	TOTAL (2).....R\$ 3.510,68	
SALDO R\$ 0,00		
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 0,00		
VALOR DEVOLVIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI R\$ 9,37		
Data: Guanambi-BA, 18 de março de 2022.		
		
Assinatura do Presidente	Assinatura do contador ou técnico em contabilidade com CRC	

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 650
TÉC EM CONTABILIDADE

087
Bereira

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS										
UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)								ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos		
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM		
Dezembro	2021	08	001-2021	26/04/2021 à 31/01/2022		3.500,00	27/01/2022	27/02/2022		
Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)						Telefone p/ contato: 71 3016-3167		E-MAIL: residenciagbi@gmail.com		
Responsável: Wesley Donato dos Santos						Telefone p/ contato: 77 98141 9169		E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com		
DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	R\$ 3.500,00	—
1.1	1.	22/12/2021 (data da aplicação)	—	Transf. contas Nº 3029338	07.847.181/0001-35	ASPAREG	Saldo Remanescente		R\$ 10,68	—
1.1.	2.	28/01/2022	—	PIX Nº 1100124	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 12)		—	R\$ 2.828,96
1.1	3.	28/01/2022	6432 6	PIX Nº 1514409	006.057.223/0378-49	Sendas Distribuidora S/A	Alimentação e limpeza		—	R\$ 526,02
1.1	4.	18/01/2022	5820314 57	Boleto Nº 0000004	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		—	R\$ 146,33

088

Sevira

1.1	5.	02/02/2022 (data da transferência)	—	Transf. contas Nº 6838113	013.982.640/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	Restituição de valores		—	R\$ 9.37
Guanambi/BA, 18/03/2022				TOTAL GERAL:					R\$ 3.510,68	R\$ 3.508,97
				VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR						R\$ 10,68
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS						R\$ 3.501,31
				VALOR RESTITUIDO AO ERÁRIO						R\$ 9,37
				SALDO:						R\$ 0,00

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

Fátima Assis Pereira

RESPONSÁVEL

Angelo Manoel Gomes
CONTADOR

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-49
CRC-BA 13 650
TÉC EM CONTABILIDADE

089
Bereira



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

Salvador-BA CEP: 40.050-055 CNPJ: 07.847.181/0001-35

E-mail: residenciagbi@gmail.com

Facebook: facebook.com/residencia.estudantideguanambi/

Ofício nº 15

Guanambi-BA, 12/03/2022

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Robério Silvio Moraes Cardoso Filho

À Senhora Gestora da Parceria

Irlane Fernandes Soares

(Portaria nº 05 de 10-02-2021)

Assunto: Informar quanto à restituição de valor remanescente da 8ª parcela.

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

O presidente da ASPAREG, Wesley Donato dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, vem à ilustre presença de vossa senhoria **INFORMAR quanto à restituição do valor de R\$ 1,71 (um real e setenta e um)**, referente aos rendimentos da conta poupança terem sido automaticamente utilizados para custeio de tarifas bancárias, movimentação a qual passou despercebida pela gestão da signatária. Assim, efetuamos restituição do referido valor que complementa a restituição anterior de R\$ 07,76 (sete reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 09,37 (nove reais e trinta e sete centavos). A atual transferência foi realizada entre a conta bancária da Associação signatária e conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da Prefeitura Municipal de Guanambi, especificamente na agência 923-7 e conta n. 17972-8, conforme comprovante anexo (doc. n. 610.923.000.017.972).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.


Wesley Donato dos Santos

Presidente da ASPAREG

090
Bereira

17/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 20:32:17
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/03/2022
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	610.923.000.017.972
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	1,71
-------------	------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8

NR. DOCUMENTO	610.923.000.057.005
---------------	---------------------

=====

NR. AUTENTICACAO	8.2A0.5E0.C05.A7B.C1E
------------------	-----------------------

091
Seira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAREG			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV JOSE CATAO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO somar@micks.com.br		TELEFONE (77) 3451-5565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

092
Bereira